

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para prestação de serviço de conserto e lubrificação de persianas, segue descrição de material conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONERTO E LUBRIFICAÇÃO DE PERSIANAS	UN	43	R\$195,00	R\$8.385,00

Valor Total: R\$8.385,00 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da Secretaria da Saúde, visando a prestação de serviço de conserto e lubrificação de persianas, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE 40 - A S P S

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8056**

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal da Fazenda

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 149/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 113/2022 para a contratação da empresa **MARCIO ANTONIO LOVERA 00493693009**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.372.846/0001-53**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 149/2022 e na Dispensa de Licitação nº 113/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **MARCIO ANTONIO LOVERA 00493693009**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.372.846/0001-53**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE 40 - A S P S
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **8056**

Monte Belo do Sul, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal